



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Os Vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente **Projeto de Resolução** que "modificam dispositivos contidos na Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021".

Ora, o mundo é constante e dinâmico, as coisas são voláteis. Para que haja melhor performance no que tange ao processo de formação e de capacitação dos parlamentares, e em premissa ao que ocorre no mundo moderno, o qual exige **adequações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**, bem como às temáticas que já chegaram ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, tais como **Governança e Integridade Pública, Agenda ESG**, devem haver também alinhamento das ações educacionais promovidas pela Escola do Legislativo em execução às leis municipais que instituíram **calendários oficiais**, tais como a Semana de Conscientização do Espectro Autista etc, bem como em cumprimento às sugestões emanadas pela Procuradoria da República em Franca (Ministério Público Federal), como consta no ofício nº 32/2021, de 27/01/2021, em que recomendou-se capacitação aos edis, no que tange à **ética pública, plano diretor e zoneamento urbano**.

Enfatizamos que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o caminho proposto para a efetivação da Agenda 2030. Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS estão fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente.



O cumprimento desta agenda é tarefa extremamente desafiadora. Abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas. Para o sucesso de um projeto tão ambicioso, é imprescindível que cada país estabeleça estratégias, políticas, planos e programas consistentes com cada uma das metas e que a evolução do processo de implementação seja regularmente monitorada. O tempo é curto e o desafio, enorme, já que os ODS devem ser cumpridos até 31 de dezembro de 2030. <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>

Por fim, a última mudança proposta reflete adequação na mesma proporção contida na Lei Complementar nº 01/95, corrigindo-se nível/classe/padrão/letra, por motivo de regularização.

Referida proposta já contém aval jurídico desta Casa de Leis, conforme Parecer Jurídico em anexo, contido no bojo do Procedimento Interno nº 41/2023.

Neste sentido, contamos com o apoio e colaboração dos nobres pares para apreciação da seguinte propositura:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023.

Modificam dispositivos contidos na Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:



Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único contido no art. 4º como § 1º, bem como fica modificada a redação do inciso XI, e ficam acrescentados os incisos XII, XIII e XIV, todos contidos no parágrafo único contido art. 4º da Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

"art. 4º.....

§ 1º.....

.....

XI - Urbanismo e meio ambiente (plano diretor, zoneamento urbano, agenda ESG, etc); **(NR)**

XII - Governança e Integridade Pública e Ética Pública; **(NR)**

XIII - campos temáticos englobados nos calendários oficiais, instituídos por leis municipais; **(NR)**

XIV - Atualidades políticas e outros temas pertinentes ao bom exercício da vereança, a serem sugeridos pela Casa de Leis, com intuito de aprimoramento e aperfeiçoamento dos Legisladores municipais, bem como a atualização de legislações pertinentes ao exercício do mandato". **(NR)**

Art. 2º Fica acrescentado o § 2º ao art. 4º da Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 4º.....

.....

§ 2º As ações educacionais contidas no curso de formação e de capacitação dos parlamentares, através da Escola do Legislativo, também devem contemplar os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)." **(NR)**



Art. 3º Fica modificada a redação contida no inciso I contida no art. 7º da Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

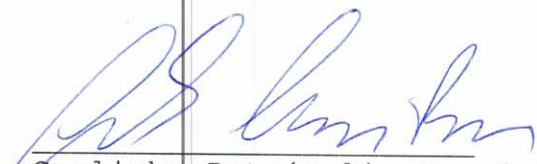
"art. 7º.....

I - preferencialmente, por servidores gabaritados da Câmara Municipal de Franca, nos termos da Resolução nº 473/2013 combinado com o art. 22, § 3º da Lei Complementar nº 01, de 24 de julho de 1995, e Anexo I, Nível 5, Classe I, padrão/letra "A", da Lei nº 7.870/2013. (NR)

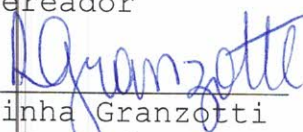
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

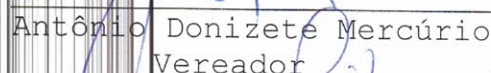
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

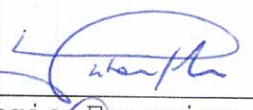
Câmara Municipal de Franca, em 05 de setembro de 2023.

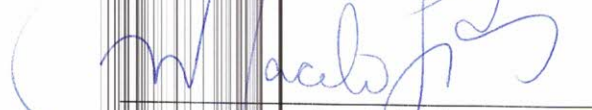

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador

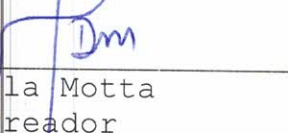

Claudinei da Rocha Cordeiro
Vereador


Lurdinha Granzotti
Vereadora


Antônio Donizete Mercúrio
Vereador


Ilton Sérgio Ferreira
Vereador


Marcelo Tiddy
Vereador


Della Motta
Vereador


Pastor Palamoni
Vereador



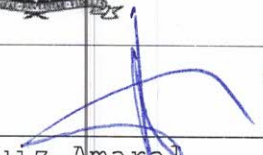
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

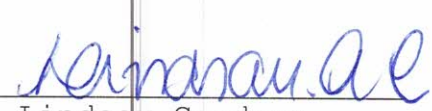
ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br

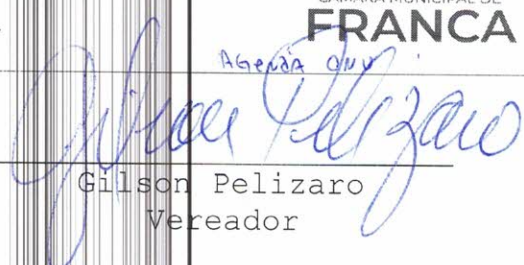


CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA


Luiz Amaral
Vereador

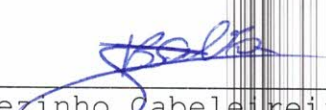

Lindsay Cardoso
Vereadora


Kaká
Vereador

Agenda 01/11

Gilson Pelizaro
Vereador


Ronaldo Carvalho
Vereador


Daniel Bassi
Vereador


Zezinho Cabeleireiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Procedimento Interno nº 41/2023.

Assunto: Análise ao Ofício nº 694/2023 - Anteprojeto de Resolução que modifica dispositivos contidos na Resolução nº 628/2021.

Autoria: Direção Geral.

PARECER JURÍDICO.

Em análise ao Ofício nº 694/2023, encaminhado ao Departamento Jurídico para manifestação quanto ao Anteprojeto de Lei que modificam dispositivos contidos na Resolução nº 628/2021, que dispõe sobre a instituição de curso de formação e capacitação para parlamentares e respectivos suplentes pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, tem-se que:

Orienta-se a alterar a redação do §2º do art. 4º, da Resolução nº 628/2021, mencionado no art. 2º do Anteprojeto ora analisado, para constar da seguinte forma:

“Art. 2º. (...)”

“Art. 4º (...)”

§2º As ações educacionais contidas no curso de formação e de capacitação dos parlamentares, através da Escola do Legislativo, também devem contemplar os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).”

Com a referida alteração, visa-se retirar a entonação de que as ações educacionais da Escola do Legislativo ficariam restritas aos 17 Objetivos da Agenda 2030 da ONU, para mencionar que, pela importância, tais assuntos serão contemplados, mas que as ações educacionais da Escola do Legislativo, não serão restritas aos mesmos. Isto porque, as ações educacionais da Escola do Legislativo são mais amplas.

Quanto aos demais dispositivos, não vê óbices ao anteprojeto.

Este é o Parecer que submete à apreciação.

Franca, 01 de setembro de 2023.

Taysa Mara Thomazini
Advogada – OAB/SP nº 196.722

Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada – OAB/SP Nº 214.054